



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 07, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“ESTABELECE MEDIDA DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo faz saber que:

CONSIDERANDO o aumento das interações decorrentes de contaminação por Covid-19;

CONSIDERANDO as novas diretrizes do Comitê de Saúde do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Itaquaquecetuba deve observar e promover a atualização de sua legislação em conformidade com as diretrizes da legislação federal e estadual;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 8.075, de 03 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica restabelecido o uso obrigatório de máscaras faciais nas dependências internas da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, 06 de junho de 2022.


VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente


VEREADOR LUIZ CARLOS DE P. COUTINHO

1º Secretário


VEREADOR CESAR DINIZ DE SOUZA

2º Secretário

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba

ATO DA MESA nº 07/2022 - “ESTABELECE MEDIDA DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Novo!

Publicado em 6 Junho 2022 por Câmara - Legislativo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo faz saber que, RESOLVE: Art. 1º – Fica restabelecido o uso obrigatório de máscaras faciais nas dependências internas da Câmara Municipal de Itaquaquetuba. Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, 06 de junho de 2022. VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA Presidente VEREADOR LUIZ CARLOS DE P. COUTINHO VEREADOR CESAR DINIZ DE SOUZA 1º Secretário 2º Secretário

Nome do Arquivo:	ATO DA MESA 7-2022 - PRORROGAÇÃO COVID-19 assinado.pdf
Tamanho do Arquivo:	1.55 MB
Publicado por:	Câmara - Legislativo
Data de Publicação:	Segunda 06 de Junho de 2022

[Baixar Documento](#)

[Visualizar Documento](#)

Você está aqui: [Página Principal](#) ▶ [CÂMARA MUNICIPAL](#) ▶ [LEGISLATIVO](#) ▶

ATO DA MESA nº 07/2022 - “ESTABELECE MEDIDA DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”